



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMPRA Nº
033/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
EWBANK DA CÂMARA E A EMPRESA DISK MED
PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.**

O MUNICIPIO DE EWBANK DA CÂMARA por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 441, Centro, Ewbank da Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.932/0001-03, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Carlos Mariano Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.216.957/0001-20, sediado(a) na Rod Pirapetinga a Pádua, km 01, em Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sônia Belgone da Silva Barbosa, portador(a) do CPF nº 047.533.576-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a aquisição de fornecimento de medicamentos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ewbank da Câmara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 04.216.957/0001-20	
ENDEREÇO: Rod Pirapetinga a Pádua, km 01 Rod Pirapetinga a Pádua, km 01	
REPRESENTANTE: Sônia Belgone da Silva Barbosa	
E-MAIL: contato@diskmedpadua.com.br	TEL.: (32)3465-3250



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	AMIODARONA 100MG AMIODARONA 100MG	CP	50.000,0000	R\$ 0,4300	R\$ 21.500,00
46	ATENOLOL 25MG	CP	10.000,0000	R\$ 0,0300	R\$ 300,00
54	ATROPINA 1,0 % COLIRIO 5ML	FRS	200,0000	R\$ 14,2500	R\$ 2.850,00
62	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL 250 MCG	FRS	500,0000	R\$ 82,3000	R\$ 41.150,00
67	BETAISTINA 16 MG	CP	40.000,0000	R\$ 0,2400	R\$ 9.600,00
68	BETAISTINA 24 MG	CP	40.000,0000	R\$ 0,3200	R\$ 12.800,00
70	BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% (AMPOLAS COM 10ML)	AMP	500,0000	R\$ 0,9600	R\$ 480,00
71	BIMATOPROSTA 0,01MG - COLIRIO 3ML	FRS	300,0000	R\$ 169,6300	R\$ 50.889,00
86	BUCLIZINA 25 MG	CP	7.000,0000	R\$ 21,6000	R\$ 151.200,00
91	BUSPIRONA 10 MG	CP	10.000,0000	R\$ 3,6600	R\$ 36.600,00
107	CEFADROXILA 500MG	CP	20.000,0000	R\$ 1,6300	R\$ 32.600,00
111	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INTRAMUSCULAR	FRS	500,0000	R\$ 12,6600	R\$ 6.330,00
135	CLOBAZAM 10MG	CP	15.000,0000	R\$ 1,2200	R\$ 18.300,00
140	CLONAZEPAM 0,25MG	CP	20.000,0000	R\$ 0,3500	R\$ 7.000,00
144	CLONIDINA 0,100MG	CP	5.000,0000	R\$ 0,3600	R\$ 1.800,00
145	CLONIDINA 0,150MG	CP	5.000,0000	R\$ 0,4500	R\$ 2.250,00
148	CLORETO DE POTÁSSIO 10%(AMPOLAS COM 10ML)	AMP	200,0000	R\$ 0,3600	R\$ 72,00
157	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG SOL. ORAL	FRS	500,0000	R\$ 0,8000	R\$ 400,00
163	CLOTTRIMAZOL 10MG CREME	TB	1.000,0000	R\$ 5,7300	R\$ 5.730,00
173	DESONIDA 0,5MG	TB	200,0000	R\$ 6,7000	R\$ 1.340,00
177	DEXALGEN	UN	5.000,0000	R\$ 18,1900	R\$ 90.950,00
192	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL(AMPOLA 3ML)	FRS	500,0000	R\$ 1,0000	R\$ 500,00
193	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG	CP	5.000,0000	R\$ 1,7400	R\$ 8.700,00
194	DIGOXINA 0,25MG	CP	8.000,0000	R\$ 0,1600	R\$ 1.280,00
200	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (AMPOLA COM 2ML)	AMP	2.000,0000	R\$ 0,7500	R\$ 1.500,00
202	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP 100ML	FRS	10.000,0000	R\$ 10,2800	R\$ 102.800,00
209	ECASIL 81MG (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO)	CP	5.000,0000	R\$ 0,5800	R\$ 2.900,00
214	EPINEFRINA 1MG-SOLUÇÃO INJETÁVEL(ADRENALINA)	AMP	500,0000	R\$ 1,0600	R\$ 530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

218	ESCITALOPRAM 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	FRS	200,0000	R\$ 15,7100	R\$ 3.142,00
232	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJETÁVEL	AMP	200,0000	R\$ 2,9700	R\$ 594,00
234	FENTIZOL 20MG SPRAY (NITRATO DE FENTICONAZOL)	UNID	500,0000	R\$ 71,5000	R\$ 35.750,00
235	FENTIZOL CREME DERMATÓLOGICO (NITRATO DE FENTICONAZOL) .	TB	500,0000	R\$ 45,5000	R\$ 22.750,00
241	FLUOXETINA 10MG	CP	20.000,0000	R\$ 2,3200	R\$ 46.400,00
262	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300MG	CP	50.000,0000	R\$ 17,8500	R\$ 892.500,00
263	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	CP	70.000,0000	R\$ 2,9600	R\$ 207.200,00
266	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CP	40.000,0000	R\$ 0,0300	R\$ 1.200,00
271	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML(CERUMIN)	FRS	500,0000	R\$ 20,3500	R\$ 10.175,00
274	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	FRS	4.000,0000	R\$ 2,8600	R\$ 11.440,00
275	IBUPROFENO 50MG/ML GTS	FRS	4.000,0000	R\$ 3,0400	R\$ 12.160,00
290	LEVANLODIPINO 2,5MG	CP	5.000,0000	R\$ 0,9300	R\$ 4.650,00
300	LEVOTIROXINA 62,5MCG	CP	10.000,0000	R\$ 0,6600	R\$ 6.600,00
307	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR AMPOLA 5ML	AMP	200,0000	R\$ 0,8600	R\$ 172,00
315	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG+CLORIDRATO DE FENILERINA 2,5MG(FRASCO COM 20ML) DECONGEX PLUS GOTAS	FRS	3.000,0000	R\$ 18,4300	R\$ 55.290,00
316	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CARTELA COM 4 CPRS) DECONGEX PLUS	CP	30.000,0000	R\$ 2,7600	R\$ 82.800,00
334	MIDAZOLAM 15MG	CP	40.000,0000	R\$ 1,6500	R\$ 66.000,00
353	NITAZOXANIDA 500MG	CP	5.000,0000	R\$ 2,2900	R\$ 11.450,00
360	NORTRIPTILINA 10MG	CP	50.000,0000	R\$ 1,4500	R\$ 72.500,00
365	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	FRS	15.000,0000	R\$ 5,6200	R\$ 84.300,00
367	OLMERSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 40MG/25MG	CP	10.000,0000	R\$ 0,7400	R\$ 7.400,00
372	ORFENADRINA+DIPIRONA SÓDICA+CAFEÍNA 35/300/50MG .	CP	5.000,0000	R\$ 0,1600	R\$ 800,00
374	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	FRS	30.000,0000	R\$ 47,0000	R\$ 1.410.000,00
376	OXCARBAZEPINA 600MG	CP	500,0000	R\$ 1,4200	R\$ 710,00
377	PANTOPRAZOL 20MG	CP	50.000,0000	R\$ 0,1400	R\$ 7.000,00
378	PANTOPRAZOL 40MG	CP	70.000,0000	R\$ 0,1900	R\$ 13.300,00
387	POLIVITAMÍNICO ADULTO	CP	20.000,0000	R\$ 0,0900	R\$ 1.800,00
388	POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL AMP 20ML	AMP	200,0000	R\$ 1,3900	R\$ 278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

395	PREDNISONA 40MG	CP	10.000,0000	R\$ 9,5700	R\$ 95.700,00
405	RISEDONATO SÓDICO 150MG COM REV CT BL	UNID	100,0000	R\$ 14,3600	R\$ 1.436,00
412	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG	CP	30.000,0000	R\$ 0,1900	R\$ 5.700,00
419	SERTRALINA 25MG	CP	50.000,0000	R\$ 0,9000	R\$ 45.000,00
424	SINVASTATINA 20MG	CP	40.000,0000	R\$ 0,1000	R\$ 4.000,00
431	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G (COM 30 SACHÊS)	FRS	200,0000	R\$ 4,8000	R\$ 960,00
441	TINIDAZOL+NITRATO DE MICONAZOL 30/20MG CREME VAGINAL	TB	5.000,0000	R\$ 13,0600	R\$ 65.300,00
444	TOBRAMICINA+DEXAMETASONA COLÍRIO 5ML	FRS	500,0000	R\$ 41,8000	R\$ 20.900,00
457	VALSARTANA 160COMP	CX	50.000,0000	R\$ 0,6900	R\$ 34.500,00
460	VASTAREL 80 MG - DICLIRIDRATO DE TRIMETAZIDINA	CP	20.000,0000	R\$ 7,4200	R\$ 148.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.102.608,00 (quatro milhões e cento e dois mil e seissentos e oito reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/09/2025 e encerramento em 15/06/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ 4.102.608,00 (quatro milhões e cento e dois mil e seissentos e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento: 3.90.30.00.2.07.02.10.301.0005.2.0064

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimir os litígios que decorrerem da



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

execução deste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Ewbank da Câmara, 15 de setembro de 2025.

Carlos Mariano Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA (1)
CPF:

TESTEMUNHA (2)
CPF: